



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto No. 21 de 06 de abril de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 21 de 06 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.80.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0

5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

5.000,00

Total da Unidade R\$

5.000,00

Valor Total R\$

5.000,00

Dotações Anuladas

03.14.01 - ESPORTE

1.020 - AMPLI E REFORMA DE CAMPOS FUT, GINASIO E QUADRA NA SEDE, DIST E ZN RURAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 0

5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

5.000,00

Total da Unidade R\$

5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Valor Total R\$	5.000,00
------------------------	-----------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 5.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL